DECRETO Nº 66.139, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos para repasse à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de SP – EMTU, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 100.200.000,00 (Cem milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Tomás Bruginski de Paula

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de outubro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE		
4 5 90 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	01	28.981.475,00
	T O T A L	01	28.981.475,00
4 5 90 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	41	71.218.525,00
	T O T A L	41	71.218.525,00
	T O T A L G E R A L		100.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.453.0001.1693	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMTU		100.200.000,00
		01 5	28.981.475,00
		41 5	71.218.525,00
	T O T A L		100.200.000,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE		
4 5 90 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	01	28.981.475,00
	T O T A L	01	28.981.475,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.453.0001.1693	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMTU		28.981.475,00
		01 5	28.981.475,00
	T O T A L		28.981.475,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
	T O T A L	01 5	28.981.475,00
	OUTUBRO		28.981.475,00
	T O T A L	41 5	71.218.525,00
	OUTUBRO		71.218.525,00
	T O T A L G E R A L		100.200.000,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
	T O T A L	01 5	28.981.475,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		28.981.475,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17286	13				28.981.475,00	28.981.475,00	0,00
17309	9º		I		71.218.525,00	71.218.525,00	0,00
TOTAL GERAL					100.200.000,00	100.200.000,00	0,00

DECRETO Nº 66.140, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Tomás Bruginski de Paula

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de outubro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01	36.000.000,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01	64.000.000,00
	T O T A L	01	100.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA		36.000.000,00
		01 1	36.000.000,00
02.126.0303.4827	DESENV. IMPLEM. MANUT. SISTEMAS DE INF		64.000.000,00
		01 3	64.000.000,00
	T O T A L		100.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
	T O T A L	01 1	36.000.000,00
	OUTUBRO		36.000.000,00
	T O T A L	01 3	64.000.000,00
	OUTUBRO		64.000.000,00
	T O T A L G E R A L		100.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17309	9º		I		100.000.000,00	100.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					100.000.000,00	100.000.000,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 18-10-2021

Nomeando, com fundamento no art. 63, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, (Quinto Constitucional - Classe Advogado), Ana Paula Zomer, RG 13.378.571, para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em vaga decorrente do falecimento do Desembargador Antonio Carlos Malheiros.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo de Doação 46-2021 - Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras

Processo - SG-PRC-2021-02177 - Termo de Doação – 46-2021 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 200 cilindros de aço 10 m³, capacidade hidráulica 50 litros, pressão de serviço 200 bar, com válvula para oxigênio, ABNT 218-1, com colarinho e pintura verde, descritos nos autos do processo SG-PRC-2021-02177 - Valor Total - R$ 590.000,00 - Assinatura – 13-10-2021.

Extrato do Termo de Doação 48-2021 - Predikta Soluções em Pesquisa Ltda.

Processo - SEGOV-PRC-2021-02485 - Termo de Doação – 48-2021 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Predikta Soluções em Pesquisa Ltda. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de serviços de rastreamento através de totens de detecção de sinais e sintomas de síndrome gripal / Covid-19, por imagem multiespectral para os 10 eventos teste da retomada que ocorrerão entre julho e outubro de 2021, correspondentes a 100 horas de utilização dos totens nos 10 eventos e testes moleculares pré eventos, descritos nos autos do processo SEGOV-PRC-2021-02485 - Valor Total - R$ 10.000,00 - Assinatura – 7-10-2021.

Extrato de Termo de Retificação e Ratificação do Termo de Doação – 243-2020, Processo SG-PRC-2020-02096, publicado no D.O. de 25-6-2020 - Poder Executivo - Seção I, pág. 1:

Onde se lê: Doação de 1.000.000 de unidades de Face Shields (máscaras de acrílico).

Valor Total: R$ 750.000,00

Leia-se: Doação de 973.150 unidades de Face Shields (máscaras de acrílico).

Valor Total: R$ 729.862,50

Assinatura – 24-9-2021.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Concedendo a Autorização, a Título Precário, para abertura de acesso rodoviário compartilhado, do tipo não comercial, para uso industrial, na altura do km 16+450m, marginal norte da Rodovia Anhanguera (SP-330) tendo como interessados as empresas CARDOBRASIL GUARNIÇÕES E CARDAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., MTX-EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO E BERONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- EPP, trecho sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A. - AUTOBAN, nas condições constantes do termo (Processo n°. 013.665/2012– Protocolo n°. 209.776/2012).

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo Aditivo

Processo ARSESP.ADM-0188-2020

Contrato: ARSESP/DL/009/2020 PRODESP PD020161-T01 – 1º Termo Aditivo

Pareceres jurídicos: Resolução PGE nº 23 e CJ/ARSESP nº 57/2021

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.577.929/0001-35

Objeto: Prestação de serviços de informática – Nuvem Prodesp e infraestrutura virtualizada on premises avançado

Vigência: 18/09/2021 a 17/09/2022

Valor: R$ 1.198.653,12 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos)

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 33904090

Nota de Empenho: 2021NE00428

Data da Assinatura do Aditivo: 15/09/2021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 143, de 14 de outubro de 2021.

Altera a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Araraquara, e designa integrantes.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto n° 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto n° 59.055, de 9 de abril de 2013; Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 942, de 06 de junho de 2003,bem como artigos 62 a 64 da Lei Estadual 10.177, de 30 de dezembro de 1998;Considerando as razões apresentadas pela Superintendência Regional de Trânsito de Araraquara, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Araraquara, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

I - Erica Priscila de Carvalho Santos, RG 43.753.721-3, na qualidade de Presidente;

II- Nelson Cozentino Junior, RG 33.069.385-2, na qualidade de membro;

III - André Luiz Dinat de Camargo, RG 43.965.558-4, na qualidade de membro;

IV - Helder Nadur Brum, RG 45.994.365-0, na qualidade de membro;

V - Jamila de Andrade Moghrabi, RG 46.840.622-0, na qualidade de membro;

VI - João Ricardo Inácio da Silva Silveira, RG 44.098.427-0, na qualidade de membro;

VII - Mario Eduardo Senapeschi, RG RG 27.733.436-6, na qualidade de membro;

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais

responsabilidades diante de irregularidades apuradas por servidores estatutários ou empregados públicos, na forma do artigo 265 da Lei Estadual 10.261/1968, e artigo 63, inciso I, da LeiEstadual 10.177/1988, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Araraquara.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GP - 220, de 8-12-2020, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo dia 11 de dezembro de 2020.

Portaria Nº 153, de 14 de outubro de 2021.

Altera a Comissão de Leilão, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de São José dos Campos, do Departamento Estadual de transito - DETRAN SP, designando os seguintes membros.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto n° 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto n° 59.055, de 9 de abril de 2013; Considerando os elementos contidos no parágrafo único do artigo 2º da Portaria DETRAN-SP

023, de 12-01-2015, publicada no Diário Oficial de 15-01-2015; Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Autarquia,RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Comissão de Leilão, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de São José dos Campos do Departamento Estadual de transito - DETRAN SP, com fundamento no artigo 2º da Portaria DETRAN-SP 023, de 12-01-2015, publicada no Diário Oficial de 15-01-2015, designando os seguintes membros.

I - EDUARDO CHAVES DA SILVA GOMES, RG n° 42.682.113-0, na qualidade de Presidente;

II - JONAS LEANDRO CASTILHO SILVA, RG n° 44.277.113-7 , na qualidade de Suplente;

III - EDER FABIO SANTOS SILVA, RG n° 35.014.423-0 , na qualidade de Secretário;

IV - WALTER DE BRITO REIS, RG n° 07.330.648-2 , na qualidade de Suplente;

V - ALAN RODRIGO MONTEIRO DA SILVA, RG n° 43.347.340-X , na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Aparecida;

VI - HAROLDO GONÇALVES MOREIRA, RG n° 07.259.818-8 , na qualidade de Membro,representando a CIRETRAN de Bananal;

VII - LUIS AUGUSTO FREIRE CALIXTO, RG n° 18.041.107-X , na qualidade de Membro,representando a CIRETRAN de caçapava;

VIII - JULIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG n° 43.043.218-5 , na qualidade de Membro,representando a CIRETRAN de Cachoeira Paulista;

IX - THIAGO LINHARES MESQUITA, RG n° 27.424.470-6 , na qualidade de Membro,representando a CIRETRAN de Campos do Jordão;

X - KELI BELEZA ROCHA, RG n° 53.800.850-7 , na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Caraguatatuba;

XI - SILVANA GODOY COUTINHO, RG n° 17.528.524-X , na qualidade de Membro,representando a CIRETRAN de Cruzeiro;

XII - KLEBER RYCK DA SILVA SANTANA, RG n° 34.406.346-X , na qualidade de Membro,representando a CIRETRAN de Cunha;

XIII - KLEBER RYCK DA SILVA SANTANA, RG n° 34.406.346-X , na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Guaratinguetá;

XIV - KELI BELEZA ROCHA, RG n° 53.800.850-7 , na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Ilhabela;

XV - SILMARA FLÁVIA DIAS DOS SANTOS, RG n° 45.732.192-1 , na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Jacareí;

XVI - ALAN RODRIGO MONTEIRO DA SILVA, RG n° 43.347.340-X , na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Lorena;

XVII - NAYARA PEREIRA CINACHI, RG n° 47.398.093-9 , na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Pindamonhangaba;

XVIII - JULIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG n° 43.043.218-5 , na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Piquete;

XIX - CINTIA CARLOS RIBEIRO ROSA, RG n° 27.022.726-X , na qualidade de Membro,representando a CIRETRAN de São Bento do Sapucaí;

XX - CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA, RG n° 11.829.703-X , na qualidade de Membro,representando a CIRETRAN de São José dos Campos;

XXI - FERNANDO GONÇALVES RAMOS, RG n° 28.280.119-4 , na qualidade de Membro,representando a CIRETRAN de São Luiz do Paraitinga;

XXII - CASSIA MARIA DE VASCONCELOS CICCONE, RG n° 05.639.514-3 , na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de São Sebastião;

XXIII - ANDRE RODOLFO NERY VENDRAMINI, RG n° 44.320.913-3 , na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Taubaté;

XXIV - MICHELA RANGEL DE DEUS, RG n° 23.445.287-0 , na qualidade de Membro,representando a CIRETRAN de Tremembé;

XXV - ANDERSON DOS SANTOS SOARES, RG n° 45.698.297-8 , na qualidade de Membro,representando a CIRETRAN de Ubatuba;

Artigo 2º - A Comissão ora designada destina-se à realização de leilões públicos de veículos automotores apreendidos, removidos ou recolhidos, a qualquer título, por infração de trânsito e não reclamados, no prazo de 90 (noventa) dias, no âmbito da Superintendência Regional de São José dos Campos, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria do Diretor Presidente, de 22-4-2019, publicada no Diário Oficialdo Estado de São Paulo dia 24 de abril de 2019.

Portaria Nº 154, de 14 de outubro de 2021.

Institui Comissão Especial de Apuração Preliminar no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região de Araraquara, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP e designa integrantes.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso I, do artigo 11, combinadas com o inciso II, do artigo 10,todas da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013; e inciso I, do artigo 11,combinadas com a alínea "b", do inciso I, do artigo 10, todas estas do Decreto n° 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 942, de 06 de junho de 2003,bem como artigos 62 a 64 da Lei Estadual 10.177, de 30 de dezembro de 1998, RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Especial de Apuração Preliminar no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região de Araraquara do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, composta pelos seguintes empregados públicos:

I - Erica Priscila de Carvalho Santos, RG nº 437537213, na qualidade de Presidente;

II - Joyce Fernanda dos Santos, RG n° MG12154938, na qualidade de membro;

III - Natalia Picco de Freitas, RG n° 361500609, na qualidade de membro.

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá na investigação dos fatos e eventuais responsabilidades pelas irregularidades apontadas perante servidores estatutários ou empregados públicos no Protocolo Detran nº 3253159/2019, a serem apurados na forma do artigo 265 da LeiEstadual 10.261/1968, e artigo 63, inciso I, da Lei Estadual 10.177/1988, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região de Araraquara.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

PORTARIA Nº DV-DES 0256/2021, de 15 de Outubro de 2021.CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica MONICA DA COSTA COIMBRA DA SILVA AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ 23.984.047/0001-32, situada no Município de SÃO PAULO, na AVENIDA MATEO BEI, N° 534, CEP 03949-000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0256/2021.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0257/2021, de 15 de Outubro de 2021.CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica VALCIDES SILVA DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ 37.321.857/0001-13, situada no Município de OSASCO, na RUA LEÃO XIII, N° 121, CEP 06296-180, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos, sob o número de registro DV-DES 0257/2021.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0258/2021, de 15 de Outubro de 2021.CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica W. X. DESMONTE DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS EM GERAL EIRELI, CNPJ 26.130.554/0001-05, situada no Município de SÃO PAULO, na AVENIDA RIO DAS PEDRAS- DE 3102 AO FIM, N° 3344, CEP 03930-300, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0258/2021.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0259/2021, de 15 de Outubro de 2021.CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica MARBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 00.021.432/0001-89, situada no Município de OSASCO, na RUA BEM TI VI, N° 199, CEP 06293-060, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0259/2021.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0260/2021, de 15 de Outubro de 2021.CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica FR AUTO PECAS USADAS E DESMANCHE LTDA, CNPJ 12.066.525/0001-09, situada no Município de SÃO CARLOS, na RUA AFFONSO BOTELHO DE ABREU SAMPAIO, N° 590, CEP 13563-307, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0260/2021.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0261/2021, de 15 de Outubro de 2021.CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica SS AUTO PECAS SOROCABA LTDA ME, CNPJ 40.920.599/0001-04, situada no Município de SOROCABA,